



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 117/2021, de 30 de novembro de 2021.

**“NOMEIA GESTOR(A) DO FUNDO  
MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 900, de 06 DE JULHO DE 2021 que institui o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como gestores do Fundo Municipal de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo - SEMACULT, Prefeitura de Ibatiba, os seguintes servidores:

- a) Titular: Gecinete Pimentel de Carvalho - Secretária de Administração – Portaria n. 204/2021;
- b) Suplente: Geilson Dias Tomaz – Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Turismo – Portaria n. 002/2021.

**Art. 2º** - Os servidores nomeados exercerão função honrosa e não remunerada pelo prazo de dois anos prorrogáveis por mais dois anos.

**Art. 3º** - Cabe a gestão do Fundo o planejamento, acompanhamento, fiscalização, controle, criação de comitê e comissões e adoção de outras providências de formar a gerir com eficiência e transparência os recursos do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30/11/2021).**

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal